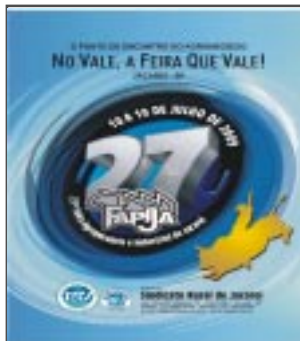




INFORMATIVO SINDICATO RURAL DE JACAREÍ

Informativo
04

Lad. Rodolfo de Siqueira, 13 - Cep: 12327-260 - Telefax: (12) 3953-5100 - Jacareí - SP
e-mail: sindicatorural@fapija.com.br - Distribuição: Jacareí - Santa Isabel - Guararema - Igaratá
Janeiro de 2009



Agora você pode ajudar a FAPIJA a escolher os artistas que participarão da festa em 2009! Visite nosso site: www.fapija.com.br vote e concorra a ingressos para curtir seu show preferido.



MATERIAL ESCOLAR

A Diretoria do Sindicato Rural de Jacareí, deliberou a doação de material escolar (básico), como em anos anteriores, aos filhos de produtores e trabalhadores rurais e aos próprios, quando matriculados em curso adulto.

Está à disposição dos empregadores, empregados rurais e filhos o material escolar básico, que será distribuído gratuitamente, bastando apresentar a Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento e comprovante de matrícula.

O Preconceito mata duas vezes!
Participe da campanha de doação de órgãos?!
Central de Transplantes
Secretaria de Estado da Saúde/SP
Disque Saúde - 1520

REFORMA AGRÁRIA NA CHINA VAI MANTER MERCADO PARA O BRASIL

Com uma população de 500 milhões de pessoas, a China enfrenta, desde sua 1ª reforma agrária, em 1950, o desafio de manter a população no campo e evitar o inchaço ainda maior das cidades. Neste momento, em que o país intensifica a implantação de sua 3ª reforma, outros desafios são impostos, tal como o de incrementar a produção de alimentos e ser auto-suficiente, mesmo com déficit hídrico e desertificação de terras agrícolas. Para especialistas, mesmo com aumento de produtividade agrícola, a China não conseguirá atender sozinha a fome de sua população. Ao Brasil, mantém-se as perspectivas de continuar exportando soja ao gigante asiático, que, em breve, também se tornará grande importador de milho.

BRASIL VAI ALIMENTAR O MUNDO

O ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, afirmou que acredita no crescimento do agronegócio brasileiro, mesmo com a crise financeira mundial. "Não é a primeira crise que nós temos", lembrou. Para os próximos 11 anos, pesquisa feita pela AGE (Assessoria de Gestão Estratégica) do Ministério da Agricultura, aponta que o Brasil estará numa posição favorável no contexto mundial, devido à queda dos estoques principalmente de milho, trigo e arroz; ao aumento do consumo; e ao processo de urbanização crescente, no qual as áreas de produção agrícola são reduzidas.

COMUNICADO URGENTE

Qualquer venda efetuada de produtor para produtor rural passa ser obrigatório o recolhimento do INSS de 2,3% sobre o valor da nota fiscal, assim como a venda realizada a consumidor. O recolhimento deve ser mensal referente a todas as notas fiscais emitidas dentro do mês. O prazo para recolhimento é dia 20 de cada mês.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PRODUÇÃO RURAL

A Lei nº 11.718/2008 REVOGOU o disposto no § 4.º, artigo 25, Lei nº 8.212/1991, que determinava a não integração na base de cálculo da contribuição previdenciária rural da alíquota de 2,3% sobre o valor da produção rural do produtor pessoa física comercializada com outro produtor pessoa física, principalmente, quando tal produção é destinada à reprodução ou criação pecuária ou granjeira.

Acompanhando permanentemente o assunto e após várias gestões em Brasília, a FAESP e CNA, informa que há movimentação no Congresso Nacional defendendo o restabelecimento da isenção, a fim de reduzir o impacto fiscal da revogação na cadeia produtiva e nos custos de produção do produtor rural.

Essa medida se faz necessária, posto que, como a revogação da isenção deu-se por lei, é preciso que o RESTABELECIMENTO da não incidência também ocorra por meio de alteração legislativa adequada.

Até que seja publicada nova legislação sobre o assunto, recomenda-se que, em havendo comercialização entre produtores rurais pessoas físicas com a destinação acima, ocorra o recolhimento da contribuição previdenciária, em virtude da lei em vigor.

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE GADO

Deverá ser apresentado até 31/01/09 referente ao exercício de 2008, compreendendo de 01/01/08 a 31/12/08 o Demonstrativo de Movimento de Gado - DMG, por aqueles que possuem mais de 100 (cem) cabeças de animais ou tiveram movimento superior a 10 (dez) cabeças no talão de nota fiscal.